

PUBLICADO DOM 30/04/2005

PARECERES APROVADOS NO CONGRESSO DE COMISSÕES EM 28/04/05

PARECER 212/2005, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 85/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa dispor sobre as contribuições para o regime de previdência social dos servidores públicos do Município de São Paulo.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 102, estabelece que “cabe ao Município assegurar uma estrutura previdenciária e de assistência médico-hospitalar que viabilize os princípios previstos na Constituição da República, garantindo a participação dos segurados na sua gestão.”

O presente projeto altera o percentual de contribuição em atenção às disposições constitucionais em vigor.

Assim, sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, inciso I e 37, “caput” e 102 da Lei orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo, na medida em que lhe cabe gerir a Previdência Municipal e adequá-los as disposições constitucionais oravigentes.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aurélio Miguel

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Celso Jatene

Gilson Barreto

Jooji Hato

Russomanno

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Agnaldo Timóteo

Atílio Francisco

Domingos Dissei

Juscelino Gadelha

Tião Farias

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues - contrário

José Police Neto

Lenice Lemos

Milton Leite

Paulo Frange

Wadih Mutran